



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**CNPJ: 15.465.164/0001-61**

---

# **RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

### **EXERCÍCIO 2025**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**CNPJ: 15.465.164/0001-61**

---

## **Apresentação**

A presente prestação de contas tem como propósito informar a sociedade, os vereadores e os servidores desta Casa Legislativa sobre os resultados alcançados durante a gestão de 2025. Este relatório abrange aspectos orçamentários, financeiros, operacionais, patrimoniais e de gestão fiscal da Câmara Municipal de Bodoquena - MS, compilados ao longo do ano em questão.

A elaboração e publicação deste relatório são pautadas pelo dever legal de transparência, visando fortalecer o desempenho das unidades administrativas e contribuir para a legitimidade deste órgão perante a sociedade. O documento foi estruturado de modo a oferecer uma visão abrangente do desempenho administrativo, da conformidade e do gerenciamento das ações praticadas pelos responsáveis das unidades da Câmara Municipal.

Para isso, são apresentadas descrições detalhadas das principais atividades realizadas ao longo do exercício de 2025, destacando também as ações em andamento e as perspectivas para o futuro. As atividades desenvolvidas foram categorizadas em diversas áreas, visando abranger os diferentes aspectos da gestão legislativa.

Este relatório destina-se a fornecer uma visão detalhada das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal ao longo do exercício de 2025, demonstrando o compromisso com a transparência, a eficiência e a prestação de contas à sociedade.



## **Justificativa**

O presente relatório aborda diversos aspectos de natureza administrativa, orçamentária, financeira, fiscal e operacional, organizados de maneira a possibilitar uma visão abrangente da conformidade dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa. A sua elaboração visa fornecer todos os dados pertinentes aos trabalhos realizados nesta Câmara Municipal, com o objetivo primordial de promover a necessária transparência e viabilizar o acompanhamento político-social para o controle do emprego dos recursos públicos municipais.

Diante da crescente demanda da sociedade por uma gestão pública eficiente e responsável, este relatório se apresenta como um instrumento fundamental para atender aos anseios da comunidade, que clama pela correta aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Bodoquena /MS, ao longo do ano de 2025, implementou diversas medidas com o intuito de fortalecer e aprimorar os mecanismos de fiscalização, buscando torná-los mais efetivos e eficazes.

É importante ressaltar que a prestação de contas é essencial para a Administração Pública em todas as suas esferas organizacionais. A disponibilização das informações contidas neste relatório não só atende a uma obrigação legal, mas também representa um compromisso ético e moral com a sociedade, demonstrando a responsabilidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.

As informações apresentadas neste relatório foram consolidadas pela Secretaria desta Casa Legislativa, a partir dos dados fornecidos pelas unidades e setores da Câmara Municipal de Bodoquena/MS, garantindo assim a confiabilidade e a precisão dos dados apresentados.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**CNPJ: 15.465.164/0001-61**

---

**1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE GESTORA (UG)**

**1.1 IDENTIFICAÇÃO**

**Nome/Sigla:** Câmara Municipal de Bodoquena

**CNPJ:** 15.905.565/0001-95

**1.2 INFORMAÇÕES DO(S) RESPONSÁVEL(IS):**

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Ayrton Ferreira Marques (Presidente da Câmara)               |
| <b>Período de gestão:</b> 2025-2026                                       |
| <b>Nome:</b> FLAVIA FIGUEIREDO DA SILVA (Contadora)                       |
| <b>Período de gestão:</b> 2025-2026                                       |
| <b>Nome:</b> MAURICIA APARECIDA DOS SANTOS DIONIZIO (Controlador Interno) |
| <b>Período de Gestão:</b> 2025-2026                                       |
| <b>Nome:</b> Rosana de Fátima Gonçalves                                   |
| <b>Período de Gestão:</b> 2025-2026                                       |

**Mesa diretora para o Biênio 2025/2026**

**Presidente:** Ayrton Ferreira Marques

**Vice-Presidente:** Arleia Lopes

**1º Secretária:** Marinho da EMPAER

**2º Secretário:** Di Pereira

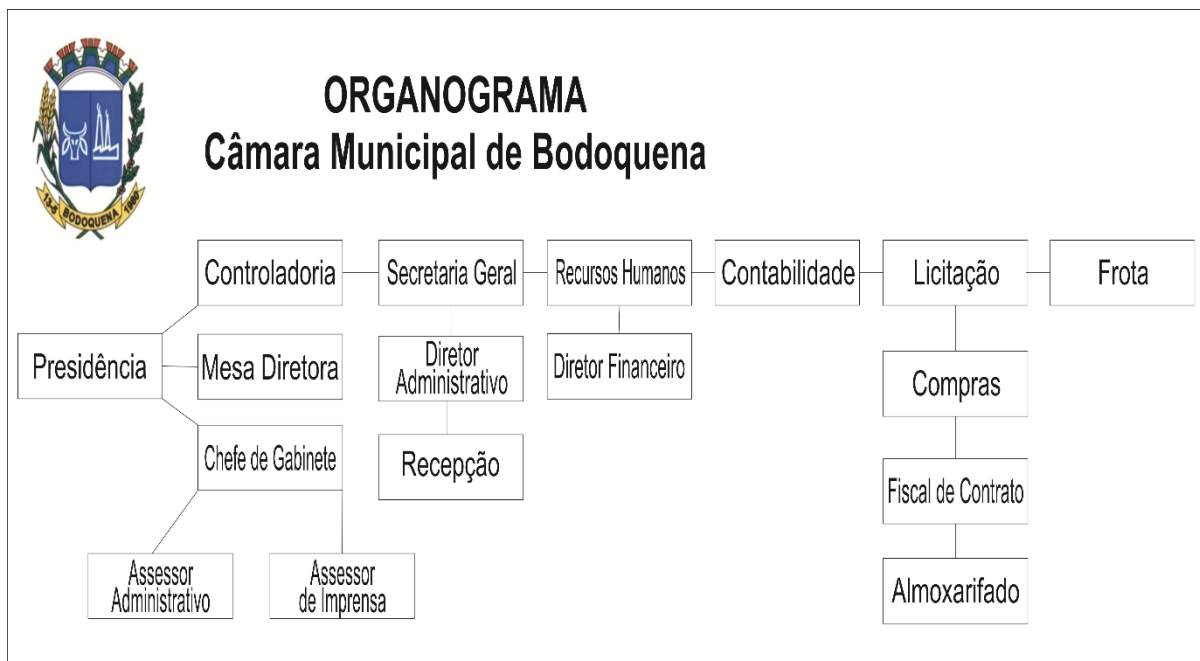


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

CNPJ: 15.465.164/0001-61

## Organizacional – Organograma Funcional





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**CNPJ: 15.465.164/0001-61**

---

## **Competência do Poder Legislativo**

O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal, a quem compete, precipuamente, o exercício das funções legislativa, fiscalizadora, administrativa, de controle externo e político-administrativa, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

No exercício de sua função legislativa, a Câmara Municipal atua na elaboração, discussão, votação, alteração e revogação de normas de competência do Município, compreendendo, entre outras espécies normativas, emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções. O processo legislativo observa as disposições legais e regimentais aplicáveis, constituindo instrumento essencial para disciplinar matérias de interesse local e assegurar a ordem jurídica no âmbito municipal.

Além da função legislativa, a Câmara Municipal exerce relevante atribuição de fiscalização financeira, orçamentária, patrimonial e operacional dos atos da administração pública municipal, especialmente quanto à execução orçamentária e ao acompanhamento das contas do Poder Executivo, com o auxílio do Tribunal de Contas competente. Também lhe incumbe o controle externo da administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis à gestão pública.

Compete ainda ao Poder Legislativo Municipal desempenhar funções administrativas internas relacionadas à organização de seus serviços, estrutura funcional, gestão de seus atos internos e disciplina regimental, bem como exercer atribuições político-administrativas próprias, inclusive de representação das demandas da sociedade, apreciação de matérias de interesse coletivo e julgamento de hipóteses previstas em lei.

Nesse contexto, a Câmara Municipal constitui instituição fundamental ao regime democrático e à administração pública local, atuando como órgão de representação popular, produção normativa, fiscalização dos atos governamentais e promoção do interesse público.

## **Versão ainda mais curta, para usar em relatórios**

A Câmara Municipal, como órgão do Poder Legislativo local, exerce funções legislativas, fiscalizatórias, administrativas e de controle externo, competindo-lhe elaborar e apreciar normas de interesse municipal, fiscalizar os atos do Poder Executivo, acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município e disciplinar sua organização interna, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CNPJ: 15.465.164/0001-61

## Área Orçamentária e Financeira

A execução orçamentária da Câmara Municipal observou as normas da Lei nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os registros contábeis foram realizados conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Tabela – Execução Financeira

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                  | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)  | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g) |
|---------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                               | 4.280.195,00        | 4.542.428,83           | 4.396.594,49            | 4.128.868,94            | 4.128.868,94        | 145.834,34                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                              | 2.399.000,00        | 2.539.000,00           | 2.432.002,98            | 2.432.002,98            | 2.432.002,98        | 106.997,02                   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                              | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 1.881.195,00        | 2.003.428,83           | 1.964.591,51            | 1.696.865,96            | 1.696.865,96        | 38.837,32                    |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                                | 100.000,00          | 215.051,00             | 215.051,00              | 215.051,00              | 215.051,00          | 0,00                         |
| INVESTIMENTOS                                           | 100.000,00          | 215.051,00             | 215.051,00              | 215.051,00              | 215.051,00          | 0,00                         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>     | <b>4.380.195,00</b> | <b>4.757.479,83</b>    | <b>4.611.645,49</b>     | <b>4.343.919,94</b>     | <b>4.343.919,94</b> | <b>145.834,34</b>            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| OUTRAS DÍVIDAS                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| OUTRAS DÍVIDAS                                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                         |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b> | <b>4.380.195,00</b> | <b>4.757.479,83</b>    | <b>4.611.645,49</b>     | <b>4.343.919,94</b>     | <b>4.343.919,94</b> | <b>145.834,34</b>            |

Análise: A execução da despesa demonstra o nível de utilização das dotações autorizadas. O estágio da despesa (empenho, liquidação e pagamento) reflete o cumprimento das etapas estabelecidas na legislação orçamentária e evidencia o grau de execução das atividades institucionais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**CNPJ: 15.465.164/0001-61**

## **Gestão de Pessoal**

A gestão de pessoal observou os limites constitucionais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.

O controle da despesa com pessoal foi realizado em conformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal e demais normas de responsabilidade fiscal.

| <b>Descrição</b>                                       | <b>Valor (\$)</b> |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| Despesa Total com Pessoal (A)                          | 2.432.002,98      |
| Repasse do Duodécimo no exercício (B)                  | 4.757.479,83      |
| Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (A/B) | 51,12%            |
| Percentual Máximo Permitido - CF Art. 29-A - § 1º      | 70,00%            |
| <b>Total</b>                                           |                   |

Análise: O percentual de despesa com pessoal em relação ao repasse do duodécimo deve respeitar o limite máximo estabelecido pela Constituição Federal. A análise demonstra a sustentabilidade da gestão fiscal do Poder Legislativo.

## **Controle Interno**

O Sistema de Controle Interno realizou acompanhamento permanente dos atos de gestão, avaliando a conformidade das despesas públicas, a regularidade dos processos administrativos e a observância das normas legais e regulamentares.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**  
**CNPJ: 15.465.164/0001-61**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS**

**EXERCÍCIO: 2025**

**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE JURISDICIONADA: Ayrton Ferreira Marques**

**RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: Mauricia Aparecida dos Santos Dionizio**

**CARGO/FUNÇÃO: Controladora Interna**

Nos termos dos artigos 30, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, em consonância com os artigos 75 e 76 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989, bem como em conformidade com as disposições aplicáveis ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e com o previsto nos artigos 76 a 80 da Lei Complementar nº 4.320/1964, a atuação do Controle Interno, concentrou-se no acompanhamento preventivo e orientativo, dentre as áreas acompanhadas destacam-se, Gestão Orçamentária, Gestão Contábil, Gestão de Pessoal, Gestão de Compras e Licitações, Gestão de Patrimônio e almoxarifado, Gestão de fiscalização de Contratos e atualizações no Portal da Transparência;

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento aplicado e conduzido por este Controle Interno no exercício financeiro de 2025, da Câmara Municipal de Bodoquena-MS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no relatório de Controle Interno, concluímos regularidade da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do pronunciamento próprio do gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Bodoquena- MS, 30 de Março de 2026.

  
Mauricia Dionizio  
Controladora Interna/CMB  
Mauricia Ap. dos Santos Dionizio  
Controladora Interna  
Portaria nº 043/2026  
Matricula nº 132

Rua Yosio OkaneKo, 632 – Centro – CEP 79390 000 – Bodoquena-MS.  
Fones: 3268 1780 – 3268 1437 – FAX: 3268 1321  
[www.camarabodoquena.ms.gov.br](http://www.camarabodoquena.ms.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**CNPJ: 15.465.164/0001-61**

## **Controle Externo**

O Tribunal de Contas exerce o controle externo da administração pública municipal, emitindo determinações e recomendações destinadas ao aperfeiçoamento da gestão pública.

| <b>Determinações /<br/>recomendações</b> | <b>Ações adotadas</b> | <b>Justificativa</b> |
|------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| <b>Processo TCE n.º</b>                  |                       |                      |
|                                          |                       |                      |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA**

**CNPJ: 15.465.164/0001-61**

---

## **Conclusão do Relatório de Gestão**

Diante das informações apresentadas neste Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira, conclui-se que a Câmara Municipal de Bodoquena/MS, no exercício de 2025, conduziu suas atividades administrativas, legislativas e financeiras em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

A execução orçamentária e financeira demonstrou equilíbrio na aplicação dos recursos recebidos por meio do repasse constitucional do duodécimo, observando-se os limites legais e constitucionais, especialmente no que se refere às despesas com pessoal e à responsabilidade na gestão fiscal.

O Poder Legislativo Municipal manteve seu compromisso institucional com a transparência, o controle e a correta aplicação dos recursos públicos, assegurando o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas durante todo o exercício.

Assim, o presente relatório reflete de forma consolidada as principais ações e resultados da gestão administrativa da Câmara Municipal no exercício de 2025, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a legalidade, a eficiência, a responsabilidade fiscal e a transparência na gestão pública.

Bodoquena - MS, 30 de março de 2026

---

**AYRTON FERREIRA MARQUES**

**Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena/MS**